

Prazo para pedir auxílio-doença sem perícia é prorrogado por três meses

Medida vale para espera por exame superior a 30 dias; benefício pode sair apenas com análise de documentos

DA REDAÇÃO E DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) prorrogou por 90 dias a concessão de auxílio-doença sem a realização de perícia médica. Com essa medida, o benefício pode ser autorizado com base apenas na análise de documentos nos casos em que a espera pelo exame for superior a 30 dias.

A simplificação do processo começou a ser adotada durante os períodos mais duros da pandemia para evitar aglomeração e, desde então, vem sendo estendida pelo Governo.

Segundo o portal [g1](#), o INSS afirma que a concessão do benefício não será automática e dependerá da análise dos documentos pela perícia federal com base em atestado ou laudo médico legível e sem rasuras.

O segurado também precisará informar a data da emissão do documento, que não poderá ser supe-



INSS manteve simplificação do processo de pedido de auxílio-doença lançado na fase aguda da pandemia

rior a 30 dias da entrada do requerimento, dados da doença ou CID (Classifica-

ção Internacional de Doenças), assinatura do profissional responsável pelo do-

cumento, com carimbo e registro do conselho de classe. Por último, o INSS exige

rá a data do início do repouso e o prazo estimado necessário.

Segundo o INSS, não caberá recurso contra a análise documental. Caso o segurado não consiga cumprir os requisitos ou perder o prazo para a solicitação prevista na portaria, ele poderá pedir agendamento ao INSS para realizar o exame pericial.

O último prazo terminaria neste mês, mas uma portaria publicada no Diário Oficial da União (DOU) de ontem ampliou a facilidade para mais três meses. De acordo com o texto de ontem, o prazo da medida poderá ter novas prorrogações "em caso de estrita necessidade de interesse público".

Para pedir o benefício acesse o aplicativo MeuINSS ou o site [meu.inss.gov.br](#), clicando em Agendar Perícia e depois em Perícia Inicial.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia **Caderno:** B **Página:** 1